



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº. 2.305/2023

SANCIONADO

12 / 12 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 604.473,38 (Seiscentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit até o de R\$ 604.473,38 (Seiscentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.15.451.
02.06.00.15.451.0024.
02.06.00.15.451.0024.1210
4.4.90.30 FICHA: 638

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
INFRA-ESTRUTURA URBANA.
GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS.
CONV. 272/PGE-2021 ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS.
MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 604.473,38

Valores:

Total do Crédito R\$ 604.473,38

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 604.473,38 (Seiscentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do Convênio 272/PGE-2021 E será creditado na ficha 638.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de dezembro de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal